

| | | |
|--|---------------------------------|--|
|  SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM | PAPELETA DE DESPACHO | Nº200 / 2017 Data: 31/08/2017 |
| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA | | Documento nº: |
| Empreendimento: 0216/199/005/2015 | | Município: Astolfo Dutra /MG |
| De: Leonardo Gomes Borges Luciano Machado de Souza Rodrigues | | Unidade Administrativa: Área Técnica – SUPRAM ZM Área Jurídica – SUPRAM ZM |
| Para: Alberto Felix Iasbik | | Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM ZM |
| <p>Considerando a formalização, junto à SUPRAM Zona da Mata, em 19/08/2015, de processo de Licença de Operação Corretiva, PA nº 0216/1999/005/2015, para a atividade de “Fabricação de sucos”, código D-02-05-4, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Bela Ischia Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.130.631/0001-98, com sede na rodovia MG-285, na cidade de Astolfo Dutra/MG, relativa ao empreendimento denominado Bela Ischia;</p> <p>Considerando que o empreendedor, conforme documento SIAM nº R0208556/17, informou sua desistência do processo, e solicitou seu encerramento;</p> <p>Considerando que foi elaborada a planilha de custos, apurando-se um valor adicional de R\$ 1.454,33(um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), tendo sido emitido o Documento estadual de arrecadação, enviado e recebido pelo empreendedor;</p> <p>Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento compete a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;</p> <p>Considerando que a Lei Estadual nº 14.184/2002, em seu artigo 49, estabelece que o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.;</p> <p>Isto posto, diante da inexistência de interesse público no prosseguimento da análise do processo, e após as providencias relativas a apuração da quitação integral das custas de análise pela DRAF/ZM, recomendamos seja acolhido o pedido de arquivamento do processo por motivo de desistência.</p> | | |
| Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental | | Luciano Machado de Souza Rodrigues Gestor Ambiental (MASP 1.403.710-5) |
| DECISÃO /DESPACHO | | |
| Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do processo Licença de Operação Corretiva, PA nº 0216/1999/005/2015, para a atividade de “Fabricação de sucos”, código D-02-05-4, da | | |

Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de Bela Ischia Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.130.631/0001-98, com sede na rodovia MG-285, Astolfo Dutra/MG.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
Superintendente – SUPRAM ZM